LEI MUNICIPAL Nº 2.622, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a ceder veículo para a Associação de Karatê Dojô José Geraldo."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a ceder em forma de comodato 01 (um) veículo Van para a Associação de Karatê Dojô José Geraldo.

Art. 2º O período desta cessão será determinado no contrato de cessão entre as partes.

Art. 3º A referida associação fica incumbida de assumir a responsabilidade pela guarda, conservação, manutenção do veículo, seguro total, taxas, impostos e multas.

Art. 4º Em caso de dissolução da referida associação, fica extinto o contrato de cessão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 16 de agosto de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
16/08/21 a 14/09/21.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA - MG